



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.611**

**PROJETO DE LEI Nº 13.761**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que permite a interessados, nas condições que especifica, a instalação de lixeiras em áreas públicas.

**PARECER**

A proposta em tela visa possibilitar a confecção e instalação de lixeiras por empresas, associações ou munícipes interessados, em locais públicos onde se façam necessárias, mediante autorização da Prefeitura, com possibilidade de exibição de publicidade como contrapartida.


O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 28-06-2022.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

  
**ENG.º MARCELO GASTALDO**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**